

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bens MÓVEIS e de INTIMAÇÃO da executada **AMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** (CNPJ/MF 07.752.881/0001-46), na pessoa do seu representante legal; dos credores **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SANTA CATARINA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PARANÁ, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PARÁ e ORION S/A** (CNPJ/MF 61.082.863/0001-40); dos credores trabalhistas **ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA** (CPF/MF 329.865.578-30), **LUCILENE JANUÁRIO DA SILVA** (CPF/MF 124.291.458-71), **AMANDA CAMPOS DE MACENA** (CPF/MF 289.201.168-06), **KAROLIN DENTI DE CARVALHO** (CPF/MF 405.281.378-24); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO PAULO**; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **FRAGA MARKETING E SERVIÇOS LTDA**, move contra **AMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** – Processo nº **1019703-48.2020.8.26.0114**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **24/03/2025**, às **15h30**, encerrando-se no dia **27/03/2025**, às **15h30**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **17/04/2025**, às **15h30** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) –

LOTE 01 – CAMINHONETE, marca/modelo **IVECO/DAILY 35S14HDCS**, ano fabricação/modelo 2014/2014, cor branca, diesel, **PLACA FTO4264**, Chassi 93ZC35B01E8459238, **RENAVAM 01015320748**, em bom estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO – R\$ 130.000,00 (abril/2024 - fls. 332 dos autos).

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 2.980,20, referentes a IPVA (2025), Taxa de Licenciamento (2025) e Multas (2024-2025), conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 15/01/2025.

ÔNUS – Constam sobre o veículo restrições de Transferências, em razão de PENHORAS extraídas dos Processos nºs **0901956-21.2017.8.24.0023**, **5004492-37.2020.8.24.0023** e **5025986-89.2019.8.24.0023** ajuizados perante o 1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual de Santa Catarina, por Fazenda Pública Estadual de Santa Catarina; **0001193-22.2014.5.02.0085**, ajuizado perante a 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, por Robson dos Santos Oliveira; **1000274-32.2019.5.02.0411**, ajuizado perante a Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela Lucilene Januário da Silva; **1000290-83.2019.5.02.0411**, ajuizado perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela Lucilene Januário da Silva; **1000554-95.2022.5.02.0411**, ajuizado perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



Amanda Campos de Macena; **1001296-91.2020.5.02.0411**, ajuizado perante a Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela Karolin Denti de Carvalho; da PENHORA EXEQUENDA; **1527969-83.2014.8.26.0014**, ajuizado perante a Vara das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, pela Fazenda Pública Estadual de São Paulo; **0003873-58.2016.8.16.0185**, ajuizado perante a 1ª Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, pela Fazenda Pública Estadual do Paraná; **0133092-24.2016.8.14.0301**, ajuizado perante a 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém/PA, pela Fazenda Pública Estadual do Pará; **1014283-04.2020.8.26.0004**, ajuizado perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de São Paulo/SP, pela Orion S/A.

LOTE 02 – VEÍCULO, marca/modelo **HONDA/CIVIC EXS FLEX**, ano fabricação/modelo 2009/2010, cor preta, álcool/gasolina, **PLACA ELG1070**, Chassi 93HFA6680AZ204113, **RENAVAM 00158389476**, em regular estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO – R\$ 40.000,00 (abril/2024 - fls. 332 dos autos).

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 6.287,41, referentes ao IPVA (2024 – inscrito em dívida ativa; 2025), Taxa de Licenciamento (2022-2025) e Multa (2022-2024), conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 15/01/2025.

ÔNUS – Constatam sobre o veículo restrições de Transferências, em razão de PENHORAS extraídas dos Processos nºs **0901956-21.2017.8.24.0023**, **5004492-37.2020.8.24.0023** e **5025986-89.2019.8.24.0023** ajuizados perante o 1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual de Santa Catarina, por Fazenda Pública Estadual de Santa Catarina; da PENHORA EXEQUENDA; **1527969-83.2014.8.26.0014**, ajuizado perante a Vara Das Execuções Fiscais Estaduais De São Paulo/SP, pela Fazenda Pública Estadual de São Paulo/SP; **0003873-58.2016.8.16.0185**, ajuizado perante a 1ª Vara Das Execuções Fiscais Estaduais De Curitiba/PR, pela Fazenda Pública Estadual do Paraná/PR; **0133092-24.2016.8.14.0301**, ajuizado perante a 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém/PA, pela Fazenda Pública Estadual do Pará/PA; **1014283-04.2020.8.26.0004**, ajuizado perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de São Paulo/SP, pela Orion S/A.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

LOCALIZAÇÃO DO BEM – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o representante da Executada, Sr. Felipe Faria da Costa (CPF/MF 390.684.108-14), na Rua Conde de Sarzedas, 63/79, galpão A, Pastoril, CEP 09400-430, Ribeirão Pires/SP.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 29.850,88 (outubro/2024 – fls. 359-360 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**



E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Campinas, 22 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO



Edital Publicado em:

24/02/2025 às 14:41 hs

Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



<https://d3r4ngrkezrhn6.cloudfront.net/public/bomvalorjudicial/anexo/1740418875.pdf>